



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.423 — BELÉM — QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1953

LEI N. 645—DE 23 DE SETEMBRO DE 1953

Consigna a verba orçamentária de Cr\$ 1.000.000,00, durante dez anos, para auxílio aos pequenos agricultores e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Durante dez anos, a partir de 1954, se consignará no Orçamento do Estado do Pará, sob o título "Fomento à Produção", a verba especificada de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), destinada a auxiliar os pequenos avicultores, agricultores e criadores, para sustentação e ampliação de suas atividades produtoras.

Art. 2.º O auxílio a que se refere o artigo anterior, consistirá em empréstimos concedidos pelo Estado a pessoa física ou jurídica, em total nunca superior a vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), sem juros, com prazo máximo de liquidação em três anos.

§ 1.º Este empréstimo será feito para pagamento direto pelo Estado às fontes de vendas, provenientes de compras indicadas pelos interessados, com a aquisição de mudas ou sementes, utensílios ou pequenas máquinas, materiais de construção indispensáveis à melhoria de produção e aquisição de reprodutores.

§ 2.º As transações a que se refere o parágrafo anterior ficam isentas de quaisquer impostos ou taxas estaduais.

Art. 3.º Para os efeitos desta lei, consideram-se pequenos avicultores, agricultores e criadores, as pessoas físicas ou jurídicas que empreguem habitualmente suas atividades no setor da pequena produção agrícola, pecuária ou avícola, de caráter social, com os fins expressos no artigo primeiro desta lei.

Parágrafo único. Terão direito aos benefícios desta lei os produtores acima discriminados cuja renda anual não exceda trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00).

Art. 4.º Os pequenos avicultores, agricultores ou criadores que pleitearem os benefícios deste estatuto devem fazê-lo em petição selada, com firma reconhecida, na qual requeirram a quantia necessária ao plano de suas atividades, especificando os serviços ou melhoramentos que se propõem executar.

Art. 5.º O Governo do Estado fará proceder "in-loco" as investigações necessárias, por técnicos do Departamento de Produção, os quais, em sucinto relatório, informarão das possibilidades contidas nas alegações do peticionário e viabilidade de êxito dos serviços e melhoramentos objetivados.

Art. 6.º Satisfeitas as exigências dos artigos 4.º e 5.º, com o parecer técnico a que se refere o artigo anterior, o Governador do Estado mandará lavar o com-

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

petente contrato, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Art. 7.º Todo aquele que tiver o seu pedido de auxílio indeferido, por qualquer motivo, poderá renová-lo no ano seguinte.

Art. 8.º Fica estabelecido o prazo máximo de sessenta dias para os trâmites gerais e despacho final do Governador aos requerimentos amparados na presente lei, a contar do dia em que estes derem entrada ao protocolo.

Art. 9.º Haverá um livro especial de protocolo, no Departamento de Produção, para registro dos pedidos de que trata esta lei.

Parágrafo único. O funcionário que der causa a atraso no andamento do processo será punido com o desconto de três (3) dias dos seus vencimentos.

Art. 10. Os beneficiados pela presente lei deverão apresentar prova da aplicação dos recursos obtidos aos fins a que se destinam, dentro do prazo de seis meses, sob pena de devolução das importâncias pagas.

Art. 11. Fica o Poder Executivo obrigado a regulamentar a presente lei dentro do prazo de 90 dias, a contar de sua publicação.

Art. 12. A despesa com a presente lei correrá por conta da tabela 52, sob a denominação de "Fomento Econômico em Geral".

Art. 13. Esta lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar  
Secretário de Economia e Finanças

PORTARIA N. 155 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar Evandro Gonçalves da Gama, ocupante do cargo de Servente, classe D, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, para servir, sem prejuízo das funções que exerce, no Tribunal de Contas do Estado, a partir de 17 de julho passado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Heráclito Vieira da Silva para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Irituia, sede do Município do mesmo nome, 3.º termo jurídico da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Nermondes de Oliveira Aópes para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Irituia, sede do Município do mesmo nome, 3.º termo judiciário da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Possidônio Mon-

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça  
Em 21/9/53

Carta: 59—Padre Davi Sá, solicita seja concedido um auxílio à Escola de São José de Queluz, nesta cidade. — Autorizo a inclusão no Plano de Assistência Social para 1954, com um auxílio de ..... Cr\$ 6.000,00.

## GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Senhor Doutor Secretário de Estado  
Em 18/9/53  
Petições:  
0512 — Maria Leal Uchôa Mar-

fredo Borges, ocupante do cargo de Escrivão de Coletoria, padrão D, do Quadro Único, da Coletoria de Bujarú para a Coletoria de Curralinho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio" de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Pedro Leon Rosa, ocupante do cargo de Escrivão de Coletoria, padrão D, do Quadro Único, da Coletoria de Curralinho para a Coletoria de Bujarú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Oscar Pereira de Miranda do cargo de Médico fisiologista, padrão R, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro  
Secretário de Estado de Saúde

tins e outras, diretoras de grupos escolares da Capital, anexo o ofício n. 1904, da S. E. C., sobre o pedido de aumento de vencimentos. — Junte-se ao "dossier".

0272 — Gínasio N. S. de Lourdes, em Icoaraci, anexo o ofício n. 241, da Assembléa Legislativa, sobre o auxílio de Cr\$ 3.000,00 mensais, para a manutenção do Orfanato "Santa Inês". — Restitua-se à Assembléa Legislativa.

0384 — Amadeu Corrêa Chaves, guarda civil, solicitando contagem de tempo de serviços — Ao Departamento do Pessoal.  
0500 — Raimundo Lira, guarda civil de 3.ª classe, requerendo promoção à guarda de 2.ª classe — Volte ao Departamento de Segurança, para conhecimento do interessado, por intermédio da



GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça : Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças : Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLÁUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

\*\*\*

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Table with 2 columns: Description of services (e.g., Anual, Semestral, Número avulso) and Prices (e.g., 300,00, 140,00, 1,00). Includes sections for 'IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA EXPEDIENTE' and 'Externas'.

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

Inspetoria da Guarda Civil. 0518 — João de Almeida Martins, 1.º sargento músico, da P. M., solicitando transferência para a reserva remunerada. — A exame e parecer do Departamento do Pessoal. Em 18/9/53. Ofícios: N. 193, do Inst. Lauro Sodré, expediente tratando do preenchimento, em caráter interino, do cargo de Contabilista daquele Instituto. — Volte ao Departamento do Pessoal. — Sn., da Pretoria de Salinópolis, expediente já informado pelo D. A. M., sobre o fornecimento, pelo Estado, de mobiliário para aquela Pretoria. — Solicito o parecer da Secretaria de Economia e Finanças, se possível com brevidade. — N. 199, do Instituto Lauro Sodré, versando sobre o preenchimento, em caráter interino, do cargo de enfermeiro, no referido Instituto. — Volte ao Departamento do Pessoal. — N. 553, da Prefeitura Municipal de Belém, anexo a carta n. 109, de Delfim Pereira Campos, residente em Icoaraci, solicitando providências. — A Secretaria de Saúde Pública, com o pedido de informações complementares. — N. 42, do Esporte Clube Mangueira, nesta cidade, prestando informações. 1.º — Informe a diretoria do expediente se o clube teve deferido o seu pedido de licença. — N. 1714, da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo—Vitória, expediente já informado pelo D. P., sobre o pedido de um exemplar da lei que fixa os vencimentos dos funcionários desse Estado. — Junte-se um exemplar do orçamento vigente. — N. 399, do Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando cópia autêntica de um requerimento de Lourenço do Vale Paiva, Adolfo Burgos Xavier, Lindolfo Marques Mesquita, juizes do Tribunal de Contas do Estado — A Secretaria de Economia e Finanças, a cujo titular solicito fazer informar o expediente. Em 19/9/53. N. 47, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 47, autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 100.000,00, a título de auxílio, à delegação paraense ao Congresso Nacional dos Jornalistas. — Faça-se o expediente. — N. 96, do Educandário Monteiro Lobato, comunicando o desligamento do menor Jorge Gonçalves da Costa — Ciente. Acusar e arquivar. — N. 411, da Prefeitura Municipal de Belém, remetendo uma relação dos serviços concluídos pelo Departamento de Limpeza Pública, no período de 25 de agosto a 1.º de setembro corrente. — Ao Gabinete. — N. 745, da Assembléia Legislativa, sobre a denominação de "Deputado Licurgo Peixoto" ao Grupo Escolar da cidade de Guamá — A Secretaria de Educação e Cultura. — N. 745, da Assembléia Legislativa, versando sobre a estrada Breves-Corcovado. — Ao Departamento de Estradas de Rodagem. — N. 546, da Câmara Municipal de Belém, sobre o prolongamento da rede geral de distribuição de água, da Travessa Angustura até a Av. 25 de Setembro. — A Secretaria de Obras, Terras e Viação. — N. 15, do Consulado de Portugal no Pará, pedido de informações sobre as terras situadas no rio Prudente, no Município de Breves, pertencentes ao cidadão português Floriano Duarte dos Santos, filho de Miguel Duarte dos Santos, já falecido. — Telegrafe-se ao Prefeito em exercício, assim como ao coletor estadual, solicitando as informações pedidas pelo Consulado, com urgência. — N. 477, da Assembléia Legislativa, expediente já informado pela S. E. F., sobre um auxílio para o internato Nossa Senhora

dos Anjos, em Abaetetuba.—Restitua-se à A. Legislativa. — Sn., do Conselho Regional de Trânsito, ata da 19ª sessão realizada no dia 20 de agosto deste ano. — Ao Departamento de Segurança, para informar se os veículos a que se referem os processos ns. 49 e 110 foram licenciados em substituição a outros retirados do tráfego, ou não. Carta: N. 110, de Samuel Ribeiro Paiva, proprietário do ônibus chapa 34-88, que faz linha "Lomas", requer a transferência do referido veículo para a linha da Pedreira. — Diga o Departamento de Segurança. Telegramas: N. 262, de João Batista da Silva, delegado de polícia de Vizeu, prestando informações sobre ocorrências verificadas no referido Município. — Ciente. Aguardem-se em carteira novas informações. DIRETORIA DO EXPEDIENTE Despacho proferido pelo Sr. Diretor do Expediente Em 16/9/53 Telegrama: N. 251, de Jorge Arbage—Capanema — Arquite-se. Termo de Contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, entre o Governador do Estado e o cidadão Cosmeiro Estácio da Silva, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe. Aos 27 dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e três, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Ten.-cel. Waldemar A. Chaves e o cidadão Casemiro Estácio da Silva, acordaram o seguinte: Cláusula primeira — O Governador do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, o cidadão Casemiro Estácio da Silva, solteiro, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe da Inspetoria da Guarda Civil. Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato. Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de cinqüentos cruzeiros..... (Cr\$ 500,00). Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três. Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 564, de 2 de outubro de 1952. Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governador, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e acha-

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. —Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. —Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL. —Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. —O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.







## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA N. 48 — DE 23 DE  
SETEMBRO DE 1953

O Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições,

### RESOLVE:

Designar os srs. Edgar Batista de Miranda, Contador, padrão R, lotado no Departamento de Contabilidade, Benjamin de Paiva Bolonha e Feliciano Ojama da Silva, Contador, padrão R e Oficial Administrativo, padrão P, respectivamente lotados no Departamento de Receita, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a um balanço nos valores a cargo da Tesouraria do Departamento de Receita, subordinado a esta Secretaria, apresentando em conclusão relatório sobre o mesmo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças, 23 de setembro de 1953.

J. J. Aben-Athar  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

### GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 23/9/53  
Prestação de contas da Byington & Cia., Departamento Estadual de Águas (fazendo remessa de balancete e Mov. Caixa, mês de agosto), Armazens Ancora (conta de fornecimentos), Departamento Estadual de Águas (aquisição de material e ampliação da Estação de Tratamento), Departamento de Águas (empenho de Cr\$ 8.700,00), Oficina Pires da Costa & Cia., Fábrica União Indústria e Comércio SIA., Ernesto Rodrigues Monteiro, Maria Aparecida de Oliveira, firma Silva, Garcia & Cia., Raimundo Nonato da Mota e Sousa — Ao D. C., para os devidos fins.

Antonio Dias Justino, Federação do Comércio do Estado do Pará, José Teixeira de Sousa Barroso — Ao exame e parecer do dr. Procurador Fiscal.

Horacio Ferreira dos Santos Bastos — Encaminhe-se. Ao D. P.

Firmo de Moraes Lucena — Ao D. D., para informação e parecer.

Antonio Pereira Dias (pagamento de diárias e despesas de transporte) — Ao D. D., para informar.

Departamento Estadual de Águas (restituição de Cr\$ 30,00), folhas pagas do DEA, Onesima Pereira de Barros — Ao D. D., para os devidos fins.

Coletoria Estadual de Itaituba — À Seção de Coletorias, para tomar conhecimento.

Raimunda Pinheiro Martins e Humberto Neiva Hardman — Aguardar, nos termos da informação do D. C.

Antonio Domingos Alves (compra de terras em Igarapé-Açu) — Encaminhe-se o expediente à S. O. T. V.

### DEPARTAMENTO DE DESPESA

#### TESOURARIA

SALDO do dia 21 de setembro de 1953	0
Renda do dia 22 de setembro de 1953	1.114.031,70
SOMA	721.966,00

Pagamentos efetuados no dia 22/9/53	42.276,90
SALDO para o dia 23/9/53	1.793.720,80

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	1.223.241,50
Em dinheiro	570.479,30

TOTAL	1.793.720,80
Belém (Pará), 22 de setembro de 1953.	

Visto: — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa  
A. Nunes — Tesoureiro

SALDO do dia 22 de setembro de 1953	1.793.720,80
Renda do dia 23 de setembro de 1953	538.302,30
SOMA	2.332.023,10

Pagamentos efetuados no dia 23/9/53	224.669,90
SALDO para o dia 24/9/53	2.107.353,20

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	1.543.451,90
Em documentos	563.901,30

TOTAL	2.107.353,20
Belém (Pará), 23 de setembro de 1953.	

Visto: — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa  
A. Nunes — Tesoureiro

#### PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 24 de setembro de 1953

O Departamento de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:  
Grupos Escolares do Interior e folha de gratificação pró-labore de professoras da Capital que trabalham em dois turnos.

Custeios:  
Departamento de Segurança Pública em geral, Departamento de Produção em geral, Colégio Estadual Pais de Carvalho, Teatro da Paz e Departamento Estadual de Águas.

Consignações:  
Associação Paraense dos Servidores Públicos do Estado.

Restituição de contribuições de montepio:

Corina Guerreiro Diniz, Carlos Rabelo de Oliveira, Orion Atualpa do Couto Loureiro, Safira Felipe Mangas, Benedita Araujo Nascimento, Filomeno da Silva Almeida e Nimbe Ferreira dos Santos.

Diversos:  
Companhia Missionária, organizada pelo Instituto Santa Rosa, Departamento de Força e Luz, U. E. C. S. P., Cia. de Transportes Sul Americana Ltda., Maria Gloria Torres, Dr. Agnato Monteiro Lopes e Angelica C. de Moraes.

tada em Ambulatórios de Endemias, tendo terminado seu período de licença no dia 5 de agosto próximo findo, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte dias, a partir da data da publicação deste edital, sob pena de,

findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 14 de setembro de 1953.  
— Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Saúde Pública.  
(G. Dias 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30/9; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 20/10/953).

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### CHAMADA DE PROFESSOR

Pelo presente edital, fica notificada D. Eneida dos Santos Tavares, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância — Padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "José Veríssimo", para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de forma maior ou coação legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto: — Belém, 2 de setembro de 1953.

(a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria.  
(G. — 6, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, e 30/9/53)

#### Chamada de Professor

tificada D. Oscarina Pureza dos Santos, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância Padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Icoaraci, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua admissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto: — Belém, 9 de setembro de 1953.

(a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria.  
(G. — 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, e 30/9; 1 e 2/10/953)

### SERVICO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

#### DELEGACIA N OPARÁ

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará e na forma do art. 13 do Decreto-lei n. 9.760 de 5/9/46, chamo a atenção dos interessados e sobretudo da Prefeitura Municipal de Belém, para o Edital afixado na porta da Delegacia Fiscal deste Estado referente à determinação da linha do preamar médio de 1831 no bairro da Cidade Velha, trecho compreendido entre a Praça Carneiro da Rocha, Av. Padre Eutiquio, rua de Bragança, Cesário Alvim e outras artérias situadas de um e outro lado da Av. Almirante Tamandaré, nesta cidade.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, 21 de setembro de 1953. — Maria de Lourdes M. Silva, esc. cl. "F".  
Visto Eduardo Chermont, chefe da Delegacia.

Ext. — Dias 24 e 27/9)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ

Comunico a quem interessar possa que, em virtude de despacho prolatado pelo Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Comarca desta Capital, no processo de mandado de segurança, interposto pela professora Maria Amélia Gonçalves Langanke, fica suspenso, até ulterior deliberação daquele Juízo, o edital de inscrição ao concurso para o provimento efetivo da cadeira de Francês deste estabelecimento.

(a) Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, diretor.

(G. — Dias 24/9, 13, e 23/10)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### ALINHAMENTO E ARRUMAÇÃO

Faço saber a quem interessar possa, que havendo o Sr. Oscar Pires de Matos, solicitado o Alinhamento e Arrumação de um terreno de sua propriedade, sito à Trav. 14 de Março ns. 612 e 614, medindo 10,20 mts. de frente, . . .

25,00 mt. pela lateral direita e 27,60 mts. pela lateral esquerda, distando de 20,90 mts. da Boaventura da Silva, marquei o dia 1 de outubro do corrente ano, às 8 (oito) horas da manhã, para proceder os trabalhos de alinhamento e arrumação, convidando os heréus confinantes a comparecerem no dia hora e local designados, a fim de assistirem os serviços e reclamarem o que for a bem dos seus recíprocos interesses.

Belém, 23/9/53. — Roberto Paixão, agrimensor do D. P. A. C.  
(T. — 6111 - 24, 26 e 29/9 Cr\$ 80,00)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### Pelo presente edital científico

a todos os funcionários desta Prefeitura que se encontram abertas, na Chefia do Gabinete do Prefeito, as inscrições para as provas de admissão ao concurso de administração pública, do Instituto Brasileiro de Administração da Fundação Getúlio Vargas. Os interessados poderão obter melhor informações, no local indicado, durante as horas do expediente, até o dia 30 de novembro próximo.

Chefia do Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 1953. — Dr. Adriano Menezes, chefe do Gabinete.

(G. — Dias 24 e 30/9)

## EDITAIS

## ANÚNCIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE BELÉM

FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO HOTELEIRO—RIO

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho Indústria e Comércio em 10 de outubro de 1934, de acordo com o Decreto 19.770 e reformado pelo Decreto 24.694. Sede social à Av. São Jerônimo

n. 52 — Sede Própria  
Telefone n. 2212  
Outrossim, queremos lembrar aos Srs. Empregadores que o atual Dissídio Coletivo manteve em sua cláusula H o determinado na cláusula 5.ª do Acórdão homologado pela Justiça do Trabalho em 1.º de agosto de 1951, devendo ser pago a todos os empregados que percebem salários mistos a percentagem de 10% de comissão.  
(a) Francisco Antônio da Cunha.  
(T. — 6114 — 24/9 Cr\$ 80,00)

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

#### Chamada de funcionário

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Sra. Vita Iêda Alves, atendente, classe, D, lo-





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1953

NUM. 1.442

## JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.742

Proc. 1.405-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Arnaldo Antônio Nunes, inscrito na 25.ª Zona (Capanema).

Considerando que a publicação do edital de fls. 7 foi feita ex-offício pelo escrivão uma vez que, como se verifica de fls. 6, o Juiz Eleitoral não despachou determinando esta providência, o que constitui irregularidade a ser sanada antes da exclusão.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral em converter o julgamento em diligência a fim de que sejam renovados os autos processuais na Zona de origem, mediante prévia determinação do respectivo Juiz Eleitoral.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 17 de setembro de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Julio Freire Gouvêa de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo. Fui presente — Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.743

Distribui, pelas Juntas Eleitorais, para efeito de apuração, as Seções do município de Belém.

Considerando que, pelo Venerando Acórdão n. 4.727, de 28 de agosto findo, foram constituídas por este Tribunal Regional Eleitoral quatro (4) Juntas Eleitorais que irão apurar, nesta 1.ª Zona, as eleições para Prefeito Municipal de Belém, que se realizarão no dia 27 de setembro andante;

Considerando que o Município de Belém foi dividido em duzentas e quarenta e duas (242) Seções eleitorais;

Considerando, finalmente, que cumpre fixar a atribuição das Juntas Eleitorais, distribuindo a cada uma delas determinado número das aludidas Seções, para efeito de apuração.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, fazer a seguinte distribuição de Seções do município de Belém, para fim de apuração, pelas Juntas Eleitorais:

1.ª Junta — Seções 1.ª a 60.ª (60 urnas).

2.ª Junta — Seções 61.ª a 120.ª (60 urnas).

3.ª Junta — Seções 121.ª a 181.ª (61 urnas).

4.ª Junta — Seções 182.ª a 242.ª (61 urnas).

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Salas das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de setembro de 1953.

(aa) Curcino Silva, P e relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Julio Freire Gouvêa de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Souza. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

O Dr. João Bento de Sousa, Juiz Eleitoral da 1.ª Zona do Estado do Pará, faz saber a quem interessar possa que, de acordo com a Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950 e as Instruções do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, para as eleições de 27 de setembro andante, e à vista dos impedimentos de que trata o § 4.º do art. 14 das referidas instruções, alterou o edital de 17 de setembro corrente, na parte que abaixo se segue:

11.ª Seção — Instituto Histórico e Geográfico — Sala B — Presidente: Dr. Luiz Barbosa; mesários: Hélio Anglada e Manoel dos Santos Pereira.

19.ª Seção — Serviço Social de Indústria — Presidente: Ernani Mindelo Garcia; mesários: Benedito Batista Cordeiro e Wenceslau Costa.

21.ª Seção — Inspetoria da Saúde dos Portos — Presidente: Manoel Marinho da Silva; mesários: Humberto Cordeiro e Laércio Cesar dos Reis Cavaleiro.

36.ª Seção — Club do Remo — Sala B — Presidente: Guajirino Maciel Braga; mesários: Francisco Ferreira Bastos e Osvaldo dos Santos Pereira.

47.ª Seção — Biblioteca do Museu — Presidente: Dr. Francisco Mariano Aguiar Filho; mesários: João Cosenza Cid e Acilino Pinheiro de Campos.

69.ª Seção — Sociedade Beneficente Odeonista — Presidente: Adauto Ribeiro Soares; mesários: Xisto Santana e Acionides dos Santos Siqueira.

71.ª Seção — Escola Maçônica — Av. Ceará — Presidente: Samuel de Sousa Barroso; mesários: Mário Rodrigues Cal e José Ferreira de Sousa.

115.ª Seção — Que devia funcionar no Curso do Senac, à Av. Senador Lemos, passará a funcionar na sede do Cartório de Val-de-Cans, à Av. Senador Lemos.

132.ª Seção — Que devia funcionar no Legionário Sport Club, passará a funcionar na sede do Cartório de Val-de-Cans, à Av. Senador Lemos.

147.ª Seção — Que devia funcionar no Preventório de Tuberculose, passará a funcionar no Posto Médico da Pedreira — Sala B.

158.ª Seção — Casa do Professor — Sala A — Presidente: Eduardo Grandi; mesários: Luis Pereira de Moraes e Heli Soares Barata.

170.ª Seção — Escola Pública de Marambaia — Presidente: Mário Pacheco; mesários: Francisco Pereira Gomes e Carlos Alberto Alves.

174.ª Seção — Superintendência dos Diques e Oficinas — Val-de-Cans — Presidente: Dr. Fernando Gurjão Sampaio; mesários: Raimundo Nonato de Holanda Lima e Raimundo Amorim.

187.ª Seção — Funcionará na mesma casa à Av. Senador Lemos, antiga sede do Paulista Sport Club e hoje sede do Realengo Sport Club.

209.ª Seção — Mercado de S. Braz — Sala C — Presidente: Grimoaldo Soares; mesários: Casiano Feio e Manoel Solon Nunes de Araújo.

218.ª Seção — Matadouro Maguari — Sala B — em substituição à sede do Maguari Sport Club.

232.ª Seção — Grupo Escolar do Mosqueiro — Sala A — Presidente: Pedro Otoni Pereira França; mesários: Nuno da Silva Nunes e Paulo Bedran.

240.ª Seção — Limpeza Pública — Sala B — Presidente: Felipe Lavareda; mesários: Jorge de Moraes Bittencourt Simões e Raimundo Lopes Guimarães.

242.ª Seção — Inspetoria do Fomento Animal — Sala B — Presidente: João Rocha Pereira de Castro; mesários: Lúcio Lopes Maia e Rodolfo Valentim Novais.

Belém, 22 de setembro de 1953. — (a) João Bento de Sousa, Juiz Eleitoral da 1.ª Zona.

O Dr. João Bento de Sousa, Juiz Eleitoral da 1.ª Zona do Estado do Pará, faz saber a quem interessar possa que, de acordo com a Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950 e as Instruções do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, para as eleições de 27 de setembro andante, e à vista dos impedimentos de que trata o § 4.º do art. 14 das referidas instruções, alterou o edital de 17 de setembro corrente, na parte que abaixo se segue:

222.ª Seção — Grupo Escolar "Coronel Sarmento" — Sala B — Presidente: José Pessoa de Oliveira; mesários: Eduardo Jorge Puga e João Guimarães Campos.

225.ª Seção — Subprefeitura Municipal de Icoaraci — Sala B — Presidente: José Pontes Pinto; mesários: José Alves Arruda e Antônio Martins Sobrinho.

132.ª Seção — Que devia funcionar no Legionário Sport Club, passará a funcionar no Posto de Puericultura "Marina Crespi" — Sala B.

Belém, 23 de setembro de 1953. — (a) João Bento de Sousa, Juiz Eleitoral da 1.ª Zona.

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

A eleitora Yollah de Azevedo Guapindaia, título n. 112.953, está lotada na 213.ª Seção (Santa Casa de Misericórdia);

A eleitora Livia Lages da Silva, título n. 51.900, cujo nome foi publicado na 22.ª Seção (Socip), fica lotada na 2.ª Seção (Sala do Juri);

As eleitoras Laura Teixeira Rocha, título 87.734; Laura de Almeida Teixeira, título 109.014 e Joaquina de Almeida Teixeira, título n. 108.839, ficam lotadas na 14.ª Seção (Grupo Escolar Rui Barbosa, sala B);

A eleitora Laura Borges Monteiro Lopes, título n. 114.316, cuja nome foi publicado no listão da 15.ª Seção (Garage do Clube do Remo), fica lotada na 18.ª Seção (Aristides Lobo, 91);

A eleitora Haracilda Brito Moraes, título n. 111.096, está lotada na 212.ª Seção (Imprensa Oficial, Sala C) — Curro.

A eleitora Maria José Ferreira, título n. 108.517, fica lotada na 4.ª Seção (Associação Comercial).

O Dr. João Bento de Sousa, Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faz saber que a este Juizo foram comunicadas, pelos respectivos presidentes, as seguintes nomeações de secretários de mesas receptoras: Da 1.ª, Amadeu Burlamaqui Simões e Abelardo Gonçalves Lemos. Da 4.ª, Ilka Nery de Sousa. Da 8.ª, Janin Barriga Aymorée João Eleres de Souza. Da 13.ª, Raimundo Teixeira Noleto e Rubens Gomes do Rosário. Da 15.ª, Maria Salomé de Araújo Novais e Miguel Santana Ferreira. Da 19.ª, Alberto Seguin Dias e João Ribeiro da Silva. Da 22.ª, Raimundo Leal da Costa e José Rodrigues de Souza. Da 29.ª, Francisco Barreira Pereira. Da 28.ª, Laudomício Nazareth de Lima Ferreira e José Inaldo Silva Monteiro. Da 31.ª, Wilson Marques da Silva e Seabra da Conceição Barros. Da 36.ª, Antônio Ruy Martins e Silva e Wilson Cordeiro de Albuquerque. Da 37.ª, Hernani Cardoso Ferreira e Maria Luiza Christo Mendes Leite. Da 44.ª, João Alves e José de Moraes Rego. Da 46.ª, Rubens Guilhon Coutinho e José Maria Baião da Silva. Da 50.ª, Alberto de Moraes Bittencourt Simões e Manoel Mario Martins. Da 55.ª, João Nepomuceno Brandão e Nelson Augusto de Araújo Ribeiro. Da 57.ª, Faustino de Lima Vieira e Wanda Nazareth Saldanha da Costa. Da 59.ª, Jonas da Costa Barbosa e Alberto Lobato Pais. Da 64.ª, Alfredo Silva de Moraes Rêgo e Luiz Chermont Lynch. Da 66.ª, Camilo Silva Montenegro Duarte e Alexandre Pereira de Miranda. Da 68.ª, Aquilon Ribeiro Gomes Bezerra e Wilson Machado Coêlho. Da 69.ª, Jovelino Quintino de Castro Leão Filho e João Torres de Lima. Da 73.ª, João Franco da Silva e José Ribamar de Souza Santos. Da 75.ª, Armando e Alvaro de Bittencourt Amarante. Da 79.ª, Otavio Sales de Souza e Francisco de Oliveira Sobrinho. Da 72.ª, Antonio Benedito de Figueiredo Léo e Paulo de Guimomar e Silva. Da 78.ª, José Geraldo de Lima Araújo e Zadir Carrera Palmeira. Da 83.ª, Tadeu Alcantara da Cruz e Waldemar de Jesus Mesquita. Da 84.ª, Francisco Nunes Salgado e José Maia Bezerra. Da 87.ª, Aldenor Augusto da Silva e Manoel Augusto da Silva. Da 89.ª, Miguel Fernandes Conde e Aida Benfim da Silva. Da 97.ª, Antônio Pereira Mendes e Benedito Alves Rodrigues. Da 99.ª, Orlando de Carvalho Cordeiro e Odilon Barbalho Filho. Da 104.ª, Ricardo Borges Filho e Carlos Alberto Mon-



teiro Simões. Da 105.<sup>a</sup>, Sebastião da Paz Plátilha e Mary Mansur. Da 107.<sup>a</sup>, Raimundo Nazaré Miranda e Cezar Charoni. Da 115.<sup>a</sup>, Antônio Gomes de Pinho Junior. Messilindo Teixeira Lima. Da 117.<sup>a</sup>, Victor Hugo Moreira da Cunha e Ciro Nazaré Costa Souza. Da 22.<sup>a</sup>, Tertuliano Ferreira Rodrigues e Derval dos Santos Fernandes. Da 124.<sup>a</sup>, Otto Luiz Hiltney e Raimundo Nazaré Cruz. Da 125.<sup>a</sup>, Carlos Fernando da Costa e Raimundo Souza Machado. Da 127.<sup>a</sup>, Anacleto Gonçalves da Silva e Adroaldo Martires Rodrigues. Da 128.<sup>a</sup>, Afonso Magalhães Braga e Severino Feliciano da Silva. Da 133.<sup>a</sup>, José Israel Filho e Demócrito Melo de Castro. Da 134.<sup>a</sup>, Paulo Carvalho e Herdelio Gomes Maltês. Da 139.<sup>a</sup>, João Lopes Pereira Neto e Esmeraldino Nunes Barros. Da 149.<sup>a</sup>, Jones Ribeiro de Souza e José Maria Pereira. Da 156.<sup>a</sup>, Raimundo Nonato da Trindade Filho e Agostinho de Oliveira Viégas. Da 158.<sup>a</sup>, Alcindo de Azevedo Barbosa e Pedro Paulo Antônio Miléo. Da 159.<sup>a</sup>, Paulo Ponte Souza Borges Leal e Heitor de Souza Freitas.

Da 160.<sup>a</sup>, Humberto Luiz Dacier Lobato e Daryberg de Jesus Paes Lobo. Da 161.<sup>a</sup>, Iracemyr Millanez Moraes da Rocha e Julio Felinto de Oliveira. Da 187.<sup>a</sup>, Odilon Duarte Guimarães e Salomão Essucl-Soures. Da 189.<sup>a</sup>, Maria Cecília Castro de Lima e João Carlos Sampaio Filho. Da 201.<sup>a</sup>, Honório Santos Sobrinho. Da 196.<sup>a</sup>, Olívio Raimundo Gomes e Raul Marques Lima. Da 198.<sup>a</sup>, Madalena da Silva. Da 199.<sup>a</sup>, Hélio Felgueiras dos Santos Leal e Mançol João da Gama Serra. Da 204.<sup>a</sup>, Neusa Floresta Diniz e Edvan Capucho Coutinho. Da 211.<sup>a</sup>, José Joaquim Pereira de Araújo Neto e Valeriano de Castro Menezes Pereira Carneiro. Da 216.<sup>a</sup>, José Maria Gomes de Vasconcelos e Raimundo Pio Furtado. Da 225.<sup>a</sup>, Emanuel Meireles Furtado e Raimundo Pio Furtado. Da 233.<sup>a</sup>, José Pantaleão e Ademir Raiol Cardoso.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 dias do mês de setembro de 1953. Eu, Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral, o susbscrevi.

(a.) João Bento de Souza, Juiz

## EDITAIS

### JUDICIAIS

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Martiniano Alves Souza e a senhorinha Nayse Rodrigues de Oliveira.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Guéla da Morte, 75, filho de Belarmino Alves de Souza e de Dona Rita Alves de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Guéla da Morte, 75, filha de João Rodrigues de Oliveira e de Dona Clara Rodrigues de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6062—17 e 24/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel da Silva Branco e a senhorinha Maria da Glória Reis.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curuçá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral, 182, filho de Mancio da Silva Branco e de Dona Talcissima Baptista Branco.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, São Luiz, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Almirante Tamandaré, 186, filha de Orlando Supupira Reis e de Dona Dionéia Belo Reis.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6063—17 e 24/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Deocleciano Alves Diniz e a senhorinha Gumerinda dos Anjos Babarro Alves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Mundurucús, 2167, filho de Manoel Alves Diniz e de Dona Eulides da Silva Diniz.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domé-

licas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Ferreira Pena, 118, filha de Ricardo Babarro Alves e de Dona Maria da Consolidação dos Anjos Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6064—17 e 24/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Milton Bandeira e a Senhorinha Antonia Oliveira da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Distrito Federal técnico de rádio, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa D. Romualdo de Seixas, 547, filho de Francisco Bandeira de Sousa e de Dona Heldebrandina Bandeira de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Dr. Moraes, 124, filha de Luiz José da Silva e de Dona Consuelo Oliveira da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará aos 23 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T. - 6109 - 24/9 e 1/10 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Olavo Souza França e a Senhorinha Osmarina Ferreira Machado.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutiquio, s/n, filho de Pedro Rufino França e de Dona Isaura Souza França.

Ela é também solteira, natural do Pará, Carapajó, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade à Av. Alcindo Cacela 1692, filha de José de Barros Machado e de Dona Raimunda Ferreira Machado.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade

de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T-6108-24/9 e 1/10 Cr\$ 40,00)

#### COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 40 dias O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a este juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Higino Marques Couto, o terreno sito à Vila de Icoaraci, rua 15 de Agosto, lote 18 quart. 5.º s/n, medindo 15m,40 de frente por 66 de fundo. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1900-1953 com um total de Cr\$ 76,40 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Código Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o (a) suplicado (a) e sua mulher se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do (s) suplicado (s) nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do (s) suplicado (s), pena de confesso (s), testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que pede deferimento. Belém, 14 de julho de 1953. (a) Pedro Moura Palha. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Belém, 14 de julho de 1953 (a) Milton Melo. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de Justiça certificado não ter encontrado o requerido. Em vista do que, mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Higino Marques Couto e respectivo cônjuge se casados forem ou seus sucessores e herdeiros para no prazo de 40 dias virem a Juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de Comisso, findo o prazo prosseguirá em seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 dias do mês de setembro de 1953. E eu, Raymundo Trindade Filho, escrevente juramentado o datilografar e subscrevi no impedimento eventual do escrivão. (a) Agnano Lopes.

(T. — 6110 — 24/9 Cr\$ 120,00)

para, na qualidade de filhos e herdeiros da falecida Domingas Mastrolorezo Macri, diserem em cartório, no prazo de cinco dias, que correrá da data em que terminar o prazo deste Edital, sobre a declaração inicial do inventariante Humberto Nunciato Macri que requerer o respectivo inventário cujo ativo é composto de um prédio de sobrado, nesta cidade, sito à Avenida Generalissimo Deodoro, n. 621, entre as Avenidas São Jerônimo e Nazaré, no valor de Cr\$ 120.000,00; dinheiro na quantia de..... Cr\$ 41.500,00; existindo um passivo em Cr\$ 30.000,00, assim como, para acompanharem em todos os seu termos o processo desse inventário, até final sentença, sob pena do feito prosseguir a sua revelia e ser-lhe nomeado curador "a lide". É este afixado à porta dos Auditorios e publicado no Diário de Justiça e na imprensa desta Capital. — Dado em Belém do Pará, aos 21 de setembro de 1953. — Eu, João Manoel da Cunha Pépes, escrivão que datilografar e subscrevo. — (a) Agnano Moura Monteiro Lopes.

(T. — 6110 — 24/9 Cr\$ 120,00)

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

Pelo presente Edital e de ordem do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, notifico a quem interessar possa, que o Tribunal, em audiência do dia catorze do corrente, decidiu determinar o processamento da extensão à toda a categoria profissional e econômica dos Sindicatos litigantes, da decisão proferida nos autos do Processo TRT 76/53, Dissídio Coletivo intentado pelo Sindicato dos Empregados no Comércio Hotelheiro e Similares de Belém, contra o Sindicato dos Hotéis e Similares de Belém, tendo os interessados o prazo de trinta (30) dias, para se manifestarem a respeito.

Outrossim, ficam cientes dos termos da referida decisão:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade, julgar procedente, em parte, o dissídio, para, a) por maioria de votos, vencido o juiz Idalvo Pragana Toscano, conceder, o aumento de 40% para os salários até Cr\$ 1.000,00; 25% para os salários de Cr\$ 1.000,00 até Cr\$ 2.000,00; 15% para os salários além de... Cr\$ 2.000,00; b) por unanimidade, determinar que o salário base deverá ser o resultante do último acordo homologado por este Tribunal Regional; c) por unanimidade, que o presente aumento deverá atingir a todos os admitidos até à presente data; d) por unanimidade, que os menores terão direito ao presente aumento; e) por unanimidade, que deverão ser compensados os aumentos espontaneamente concedidos, com exclusão das gratificações dos cargos em comissão e chefia de serviço; f) por maioria de votos, vencido o Juiz Idalvo Pragana Toscano, que o presente aumento não deverá estar sujeito à cláusula de frequência integral; g) por maioria de votos, vencido o Juiz Revisor, que todos os que foram admitidos nos últimos doze meses anteriores a presente decisão, terão direito a 50% do aumento ora concedido; h) por unanimidade, que todos os que perceberem salários mixtos terão o presente aumento incidido e calculado sobre a parte fixa de seus salários; i) por unanimidade, que a vigência deverá ser a partir da data em que foi proferida a presente decisão. Belém, 14 de agosto de 1953".

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região.

Belém, 16 de setembro de 1953. — (a) Raimundo Jorge Chaves, Diretor da Secretaria do TRT da 8.ª Região.

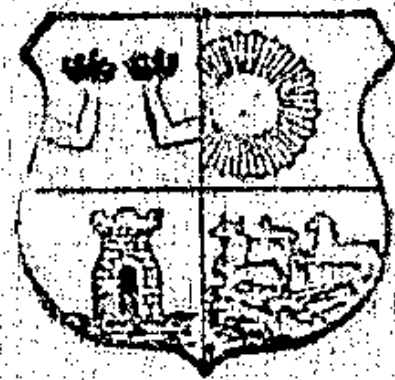
(T. — 6113 — 24/9 Cr\$ 140,00)

#### COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias O Doutor Agnano Moura Monteiro Lopes, juiz de Direito da Sexta Vara Cível, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Pelo presente Edital com o prazo de trinta dias, cito Mariana Macri Calfa, de prendas domésticas, assistida de seu marido Giovanni Calfa, sapateiro, italiano; José Macri, brasileiro, viúvo, oficial reformado da Aeronáutica; Hortência Amelia Macri Cunha, de prendas domésticas, assistida de seu marido Osvaldo Campos Cunha, comerciante, brasileiro, domiciliado e residentes no Rio de Janeiro; e Yolanda Nazaré Macri, brasileira, solteira, de prendas domésticas, domiciliada e residente neste Estado do Pará,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1953

NUM. 168

## GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.894 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal a Elmano de Moura Melo.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, um terreno do Patrimônio ao Sr. Elmano de Moura Melo, situado na quadra: Covões de São Braz em terreno loteado e atestado por esta Prefeitura; medindo de frente oito metros por lateral direita quinze metros, lateral esquerda quinze metros, linha transversal nove metros e quarenta centímetros tem uma área de cento e cinquenta e dois metros quadrados e vinte e cinco centímetros. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o lote n. 8 e pelo esquerdo com o de n. 10. O terreno está localizado no lote n. 9.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de setembro de 1953.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

LEI N. 1.895 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Heraclito de Castro Sampaio.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Heraclito de Castro Sampaio, um terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Rodovia SNAPP Vila da Barca, Boca do Acre e Coronel Luiz Bentes, distando 93m,00, medindo de frente três metros e cinquenta centímetros por quarenta metros e noventa centímetros ou seja uma área de cento e quarenta e três metros quadrados e quinze centímetros. Tem a forma de um paralelogramo. Confina de um lado com o imóvel n. 43 e pelo outro com o de n. 47.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de setembro de 1953.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

LEI N. 1.896 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1953

Faz doação de instrumentos musicais ao Conservatório de Belas Artes do Pará.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica doado um piano e um acordeon, da Prefeitura Municipal, ao Conservatório de Belas Artes do Pará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de setembro de 1953.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 1.897 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1953

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 15.333,00 a favor de Karl Berninger.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no exercício vigente, o crédito especial de Cr\$ 15.333,00 para indenizar a Karl Berninger uma faixa de terreno que o mesmo foi obrigado a recuar para uma construção à esquina formada pela Rua Ó de Almeida n. 118, e Travessa Padre Prudêncio n. 116, conforme avaliação do Departamento Municipal de Engenharia.

Art. 2.º A abertura do crédito autorizado nesta lei, correrá a conta dos recursos financeiros e disponíveis do Município, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de setembro de 1953.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

LEI N. 1.898 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Mário Espinheiro Gomes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento ao Sr. Mário Espinheiro Gomes, um terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Av. Duque de Caxias, 25 de Setembro, Travessa Humaitá de onde dista 55m,30 e Travessa do Chaco. Limita-se de ambos os lados com quem de direito medindo de frente dezessete metros e vinte centímetros por quarenta e dois metros fundos ou seja uma área de setecentos e vinte e dois metros quadrados e quarenta centímetros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de setembro de 1953.  
Dr. Lopo Alvarez de Castro  
Prefeito Municipal

LEI N. 1.899 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1953

Isenta de pagamento do Imposto Predial o imóvel n. 196198 a Rua Gaspar Viana.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica isento do pagamento do Imposto Predial, a partir de 1.º de janeiro de 1954, o prédio n. 196198, a Rua Gaspar Viana, nesta cidade, de propriedade da Corporação dos Práticos do Estado do Pará.  
Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo só terá vigência enquanto ficar o prédio destinado para sede da Corporação em apreço.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de setembro de 1953.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

LEI N. 1.900 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Francisco Antonio de Moraes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido a Francisco Antonio de Moraes, o aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal situado, na quadra: Mariz e Barros, Mauriti, Marquês de Herval e Pedro Miranda de onde dista 51m,60; medindo de frente quatro metros e oitenta e cinco centímetros por setenta e um metro e cinquenta centímetros de fundos ou seja uma área de trezentos e quarenta e seis metros quadrados e setenta e sete centímetros. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com quem de direito e pelo lado esquerdo o imóvel n. 391. O terreno tem um chalet coletado sob o n. 389.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de setembro de 1953.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

LEI N. 1.901 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Maria Jovina da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido a Maria Jovina da Silva, o aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Floriano Peixoto, 1.º de Queluz, Roso Danin, Cipriano Santos, distando de 70m,25, medindo de frente cinco metros e cinquenta por vinte e nove metros de fundos ou seja uma área de cento e cinquenta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros. Tem a forma paralelogramica. Confina pelos lados com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de setembro de 1953.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

LEI N. 1.902 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Amadeu Fernandes Arias.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido a Amadeu Fernandes Arias, o aforamento do terreno onde o mesmo possui uma granja avícola, situada na estrada principal da Ilha do Outeiro no perímetro compreendido entre a 1.ª perpendicular à estrada principal e a baía de Santo Antonio, limitando-se de ambos os lados com quem de direito. Mede 50m de frente por 300m de fundos com a área de 15.000m quadrados.

Art. 2.º Este aforamento será

concedido de acordo com a Lei n. 1.195, de 16/6/1951, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de setembro de 1953.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

LEI N. 1.903 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Simpliciano Fernandes Medeiros Junior.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido a Simpliciano Fernandes Medeiros Junior, o aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Covões de São Braz, medindo onze metros de frente por trinta e três de fundos, com a área de trezentos e setenta e seis metros quadrados e vinte centímetros, tem a forma paralelogramica e confina pelo lado direito com o lote n. 17 e pelo esquerdo com parte restante do lote n. 19.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de setembro de 1953.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

LEI N. 1.904 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1953

Autoriza a revogação da Lei n. 1.226, de 4 de julho de 1951.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n. 1.226, de 4 de julho de 1951, que instituiu comissões para o Diretor e Engenheiros do Departamento Municipal de Engenharia, sobre o valor das obras da Prefeitura.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de setembro de 1953.  
Dr. Lopo Alvarez de Castro  
Prefeito Municipal

LEI N. 1.905 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1953

Autoriza a abertura do crédito especial da quantia de Cr\$ 33.090,00 a favor do sr. José Ferreira Lopes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial da quantia de trinta e três mil e noventa cruzeiros ... (Cr\$ 33.090,00) no exercício vigente, a favor do sr. José Ferreira Lopes, diarista da Seção de Conservação e Transportes do Departamento Municipal de Engenharia, para ocorrer ao pagamento de suas diárias durante o tempo em que esteve afastado do serviço dispensado por medida de economia, em 27 de dezembro de 1948, ato este manifestamente ilegal, quantia esta correspondente ao período de 28-12-48, a 10-3-52, quando foi readmitido.

Art. 2.º A despesa decorrente da abertura do presente crédito especial, correrá a conta dos recursos financeiros e disponíveis



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de setembro de 1953.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.499

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.899, de 10 de setembro de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica isento do pagamento do Imposto Predial, a partir de 1 de janeiro de 1954, o prédio n. 193, s. Rua Gaspar Viana, nesta cidade, de propriedade da Corporação dos Práticos do Estado do Pará.

Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo só terá vigência enquanto ficar o prédio destinado para sede da Corporação em apreço.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de setembro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.500

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.694, de 5 de setembro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, um terreno do Patrimônio ao Sr. Elmano de Moura Melo, situado na quadra: Covões de São Braz em terreno loteado e atestado por esta Prefeitura; medindo de frente oito metros por lateral direita quinze metros, lateral esquerda quinze metros, linha transversal nove metros e quarenta centímetros, tem uma área de cento e cinquenta e dois metros quadrados e vinte e cinco centímetros. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o lote n. 8 e pelo esquerdo com o de n. 10. O terreno está localizado no lote n. 9.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de setembro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.501

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.895, de 5 de setembro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Heráclito de Castro Sampaio, um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Rodovia SNAPP, Vila da Barca, Boca do Acre e Coronel Luiz Bentes, distando 93m,00, medindo de frente três metros e cinquenta centímetros por quarenta metros e noventa centímetros ou seja uma área de cento e quarenta e três metros quadrados e quinze centímetros. Tem a forma de um paralelogramo. Confina de um lado com o imóvel n. 43 e pelo outro com o de n. 47.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de setembro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.502

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.898, de 10 de setembro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Mário Espinheiro Gomes, um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Av. Duque de Caxias, 25 de Setembro, Trav. Humaitá de onde dista 53m,30 e Trav. Humaitá, de onde dista 5m,30 e Trav. do Chaco limita-se de ambos os lados com quem de direito medindo de frente dezessete metros

e vinte centímetros por quarenta e dois de fundos ou seja uma área de setecentos e vinte e dois metros quadrados e quarenta centímetros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de setembro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.503

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.896, de 5 de setembro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica doado um piano e um acordeon, da Prefeitura Municipal, ao Conservatório de Belas Artes do Pará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de setembro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.504

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.897, de 5 de setembro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no exercício vigente, o crédito especial de Cr\$ 15.333,00 para endenizar a Karl Bereinger uma faixa de terreno que o mesmo foi obrigado a recuar para uma construção à esquina formada pela Rua O' de Almeida n. 118, e Travessa Padre Prudêncio n. 116, conforme avaliação do Departamento Municipal de Engenharia.

Art. 2.º A abertura do crédito autorizado nesta lei, correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de setembro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.505

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, a favor de Alfredo Macêdo da Cunha, extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, o tempo de nove (9) anos, ou sejam, três mil duzentos e oitenta e cinco (3.285) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, no período de 4/4/1944 data da admissão, até 4/4/1953, data da informação no processo n. 5970-53, ref. C-20, de 27/7/1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de setembro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 19 de setembro de 1953.

Carlos Menezes  
Secretário Geral

DECRETO N. 5.506

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeito de aposentadoria, ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal vigente, a favor do Sr. Arlindo Geraldo de Paula, ocupante, em substituição, do cargo isolado de enfermeiro, padrão M, lotado no Serviço de Pronto Socorro, o tempo de seis (6) anos, nove (9) meses e dezessete (17) dias, ou sejam, dois mil quatrocentos e setenta e sete (2.477) dias de serviços prestados ao Serviço Especial de Saúde Pública, ao Estado e a esta Prefeitura, até 26/8/1953, data da informação no

processo n. 6462-53, Ref. C-20, de 19/8/1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de setembro de 1953.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 19 de setembro de 1953.

Carlos Menezes  
Secretário Geral

DECRETO N. 5.507

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 23, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal vigente, a favor de Evilásia Ramos, extranumerária do Departamento Municipal de Engenharia, o tempo de quatorze (14) anos, um (1) mês e cinco (5) dias, ou sejam, cinco mil cento e quarenta e cinco (5.145) dias de serviços prestados ininterruptamente e esta Municipalidade, no período de 13/6/1936, data da admissão, até 3/8/1953, data da informação no processo n. 5620/53, Ref. C-20, de 15/7/1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de setembro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 21 de setembro de 1953.

Carlos Menezes  
Secretário Geral

DECRETO N. 5.508

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

considerar estável, nos termos do art. 188, inciso II, da Constituição Federal vigente e de acordo com o art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, o Sr. Antônio Gomes Nery, ocupante efetivo do cargo de Servente, classe E, lotado na Seção de Pessoal do Serviço de Administração, em vista do tempo de nove (9) anos, oito (8) meses e dois (2) dias, ou sejam, três mil quinhentos e vinte e sete (3.527) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, como extranumerário e como funcionário do Quadro Único, desde 2/1/1944, data da admissão até 4/9/1953, data da informação no processo n. 6.772-53, Ref. C-20, de 28/8/1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de setembro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 22 de setembro de 1953.

Carlos Menezes  
Secretário Geral

DECRETO N. 5.509

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 23, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal vigente, a favor de Manoel Pacheco, diarista da Subprefeitura do Mosqueiro, o tempo de quatorze (14) anos, ou sejam, cinco mil cento e dez (5.110) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, no período de 15/8/36 a 25/8/1953, de acordo com o processo n. 5.192-53, Ref. C-20, de 26/6/1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de setembro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 21 de setembro de 1953.

Carlos Menezes  
Secretário Geral

DECRETO N. 5.510

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, a favor de Manoel Fernandes Corrêa dos Santos, extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, o tempo de oito (8) anos, seis (6) meses e vinte e nove (29) dias, ou sejam, três mil cento e vinte e nove (3.129) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, no período de 2/1/1945, data da admissão, até 12/10/53, data da informação no processo n. 5.050-53, Ref. C-20, de 25/7/1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de setembro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 21 de setembro de 1953.

Carlos Menezes  
Secretário Geral

DECRETO N. 5.511

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual vigente, a favor de Ubaldo Esteves Leite, extranumerário da Subprefeitura do Mosqueiro, o tempo de sete (7) anos, três (3) meses e três (3) dias, ou sejam, dois mil seiscentos e quarenta e oito (2.648) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, no período de 3/7/1944, data da admissão, até 26/4/1953, data da informação do processo n. 8.272-52, Ref. C-20, de 26/12/1952.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de setembro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 19 de setembro de 1953.

Carlos Menezes  
Secretário Geral

DECRETO N. 5.512

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal vigente, a favor de Orlando Lopes da Silva, motorista extranumerário da Subprefeitura do Mosqueiro, o tempo de oito (8) anos, onze (11) meses e dez (10) dias, ou sejam, três mil duzentos e sessenta (3.260) dias de serviços prestados com interrupção a esta Municipalidade, no Departamento Municipal de Engenharia durante o período de 15/4/1931 a 20/9/1939 e naquela Subprefeitura, desde 7-8-951 até 7-8-953, data da informação no processo n. 5753-53, Ref. C-20-1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de setembro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 21 de setembro de 1953.

Adriano Menezes  
Secretário Geral

DECRETO N. 5.513

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.900, de 10 de setembro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a Francisco Antônio de Moraes, o aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Mariz e Barros, Mauriti, Marquês de Herval e Pedro Miranda de onde dista 51m,60 medindo de frente quatro metros e oitenta e cinco centímetros por setenta e um metro e cinquenta centímetros de fundos



ou seja uma área de trezentos e quarenta e seis metros quadrados e setenta e sete centímetros. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com quem de direito e pelo lado esquerdo o imóvel n. 391. O terreno tem um chalé coletado sob o n. 389.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de setembro de 1953.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 5.514**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.901, de 10 de setembro de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica concedido a Maria Jovina da Silva, o aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Floriano Peixoto, 1.º de Queluz, Roso Danin, Cipriano Santos, distante 70m.25 medindo de frente cinco metros e cinquenta por vinte e nove metros de fundos ou seja uma área de cento e cinquenta e cinco metros quadrados e cinquenta centímetros. Confina pelos lados com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de setembro de 1953.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 5.515**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.902, de setembro, dia 11, de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica concedido a Amadeu Fernandes Arias, o aforamento do terreno onde o mesmo possui uma granja avícola, situado na estrada principal da ilha do Outeiro no perímetro compreendido entre a 1.ª perpendicular à Estrada principal e a baía de Sto. Antônio, limitando-se de ambos os lados com quem de direito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

Ata da trigésima quinta sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos catorze dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas e quinze minutos, foi aberta a sessão presentes os Srs. Vereadores Raimundo Magno, presidente; Filomeno Melo, 1.º secretário; Isaias Pinho, 2.º secretário; e Luiz Mota e Orlando Reis, pela Coligação Democrática, e Mário Nepomuceno, Lauro Melo e Arquelauro Mota, pelo Partido Social Democrático, sendo lida e aprovada as atas das duas últimas sessões. Apresentado o expediente constante de: ofícios 537, 522, 528, 529, 534, 520, 523, 519, 518, 525, 531, 532, 535 e 533, do Sr. Prefeito, fez-se ouvir o Sr. Vereador Luiz Mota que requereu: 1.º a consignação de um voto de saudade pelo transcurso de mais um ano de falecimento de Osvaldo Caldas Brito e 2.º limpeza da Passagem Jutai e apresentou um projeto de lei criando uma escola nos Covões de S. Braz. A seguir, o Sr. Vereador Lauro Melo apresentou 2 projetos de lei: a) — instituindo o prêmio "Ulisses Nobre" e dando outras providências, e b) autorizando o Executivo a fornecer material escolar aos alunos pobres das escolas municipais. O Sr. Vereador Arquelauro Mota com a palavra, referiu-se em protesto contra a irregular venda de carne frigorificada e requereu o envio de um ofício ao Diretor da EFB solicitando a construção de um abrigo na Parada da Agulha. O Sr. Vereador Isaias Pinho, em sequência, referiu-se à formação de quesitos raciais em Tomé-açu, passando a ler um telegrama desmentando-o, entretanto este ra-

mede 50m de frente por 300m de fundos com a área de 15.000m quadrados.

Art. 2.º Este aforamento será concedido de acordo com a lei n. 1.795, de 16-6-1951, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de setembro de 1953.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 5.516**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista a Lei n. 1.903, de 10 de setembro de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica concedido a Simpliciano Fernandes Medeiros Junior, o aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Covões de São Braz, medindo onze metros de frente por trinta e três de fundos, com a área de trezentos e setenta e seis metros quadrados e vinte centímetros, tem a forma paralelogramica e confina pelo lado direito com o lote n. 17 e pelo esquerdo com parte restante do lote n. 19.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de setembro de 1953.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 5.517**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista a Lei n. 1.904, de 14 de setembro de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica revogada a Lei n. 1.225, de 4 de julho de 1951, que instituiu comissões para o Diretor e Engenheiro do Departamento de Engenharia, sobre o valor das obras da Prefeitura.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de setembro de 1953.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

tificou suas denúncias. O Senhor Vereador Filomeno Melo requereu o asfaltamento da Rua Mundurucú. Seguiu-se com a palavra o Senhor Vereador Raimundo Magno que apresentou um projeto de lei doando ao Estado um terreno do Município e um requerimento solicitando regime de urgência e dispensa de formalidades regimentais para o mesmo. Em seguida, o Sr. Vereador Orlando Reis apresentou 3 requerimentos: 1.º solicitando justificativa de suas faltas; 2.º solicitando aos partidos políticos que façam calar às proximidades dos hospitais seus serviços de propaganda, e 3.º solicitando que o telegrama ofensivo endereçado ao Sr. Vereador Isaias Pinho fosse cancelado dos anais da Casa, para todos esses foi pedida urgência. Na primeira parte da ordem do dia, foram lidos os pareceres aos processos: 295, 154, 375, 267, 90, 99, 166, 351, 295, 389, 342, 427, 429, 406, 405, 399, 385, 382, 380, 376, 317, 206, 178, 141 e 392. Os requerimentos 419 e 420 foram aprovados por unanimidade, o mesmo acontecendo aos requerimentos dos Srs. Vereadores Luiz Mota, referente à consignação de um voto de saudade; Raimundo Magno e Orlando Reis os referentes à justificativa das faltas e ao cancelamento nos anais de um telegrama. O Sr. Vereador Lauro Melo, ainda, apresentou um projeto de lei regulando o funcionamento e a concessão de licença para frigoríficos. Na segunda parte foram aprovados em segunda discussão, os processos ns. 284, 351 e 370, em discussão única, os processos ns. 363, 195, 313 e 388, e em primeira discussão, os processos ns.

274, 356 e 253. O projeto que doa um terreno ao Governo do Estado, foi unanimemente aceito. A seguir, o requerimento do Sr. Vereador Orlando Reis relativo aos altos falantes em propaganda política foi aprovado. Finalmente, o Sr. Vereador Arquelauro Mota despediu-se agradecendo a colaboração de todos os membros desta Casa para com ele. E, às 11,30 horas, foi encerrada a sessão, tendo eu, segundo secretário, mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 14 de setembro de 1953.

(aa) Raimundo Magno — Filomeno Melo — Isaias Pinho.

Ata da trigésima sexta sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos quinze dias de setembro de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas e vinte minutos, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores Raimundo Magno, presidente; Isaias Pinho, na primeira secretaria; Lauro Melo, na segunda secretaria; e Luiz Mota, Alberto Nunes e Orlando Reis, pela Coligação Democrática, e Felinto Lobato, pelo Partido Social Democrático, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Apresentado o expediente constante de: ofícios sn, do Presidente do Tribunal Eleitoral, 1041 e 1058, do Secretário do Interior e Justiça, 52, do Presidente da Associação dos Motoristas Condutores em Transportes Fluviais, 58, do primeiro secretário da Câmara de Almeirim, 44, da Câmara de Juruti, 53, da Câmara de Afluá, sn, da Câmara do Recife, e circulares sn, da Sociedade dos Funcionários do Fisco Municipal, 1153, da Câmara de Barcarena, 2153, da Câmara de Arariuna, petição de Lucila da Silva, requerendo contagem de tempo de serviço; telegramas dos Srs. Deputados Coaraci Nunes; comandante da 8.ª Região Militar, Cônsul do Perú, Delegado do Trabalho e do Presidente da Comissão Organizadora da Primeira Exposição de Produtos Agrícolas, fez-se ouvir, o Sr. Vereador Felinto Lobato que apresentou esses projetos de lei: 1.ª) concedendo perpetuidade gratuita de sepultura; 2.ª) dando nome de Ulisses Nobre, uma rua de Belém; 3.ª) isentando de impostos os primeiros cinemas que funcionarem no Guamá; 4.ª) autorizando a construção de um mercadinho no Guamá; 5.ª) criando uma escola no Guamá; 6.ª) autorizando a construção de um abrigo de passageiros, e 7.ª) autorizando reparos no Mercado do Guamá, e, também, requereu; 1.º) consignação de um voto de pesar pelo falecimento do artista Ulisses Nobre, e para o Guamá; 2.º) terraplanagem de ruas; 3.º) melhor iluminação elétrica; 4.º) extensão da rede do DEA; 5.º) melhor fiscalização nos horários de ônibus; 6.º) aumento na quota de carne verde; 7.º) aumento na quota de pescado, e 8.º) extensão da rede de telefones. A seguir, o Sr. Vereador Alberto Nunes requereu: 1.º) extensão da rede do DEA, em ruas desta Capital, e 2.º volta da linha de ônibus Santa Izabel-Caripunas, e apresentou um projeto de lei doando um terreno à Paróquia de S. Pedro e S. Paulo. O Sr. Vereador Orlando Reis, em seguida, solicitou dispensa das formalidades legais para o processo 377. O Sr. Vereador Lauro

Melo, em sequência, apresentou 2 projetos de lei: a) — autorizando a aquisição de sepulturas perpétuas em prestações mensais, e b) — autorizando a instalação de uma rede de esgotos no Mosqueiro e em Icoaraci. Finalmente, o Sr. Vereador Isaias Pinho apresentou, em caráter de urgência, 2 projetos de lei: 1.º) autorizando a desapropriação de um imóvel, e 2.º) concedendo um auxílio de Cr\$ 2.000,00 em favor da Igreja de N. S. Aparecida. Na primeira parte da ordem do dia, foram aprovados sem discussão os requerimentos ns. 421, 422, 424, e do Sr. Vereador Felinto Lobato, referente à consignação de um voto de pesar, e do Sr. Vereador Orlando Reis e os dois do Sr. Vereador Isaias Pinho, pedindo dispensa das formalidades regimentais para os projetos de lei hoje apresentados. Na segunda parte foram aprovados em segunda discussão os projetos relativos aos processos 274, 356 e 253. E, em discussão única, foram aprovados os processos 377 e o que concede um auxílio à Paróquia de N. S. Aparecida. O projeto referente à desapropriação de um imóvel, do Sr. Vereador Isaias Pinho, em discussão única, ocorreu-se o Sr. Vereador Felinto Lobato que solicitou a sua apresentação em uma outra oportunidade a fim de torná-lo perfeitamente legal, todavia, o seu autor apresentou um substitutivo que foi unanimemente aceito. O Sr. Vereador Lauro Melo, a seguir, justificou a falta do Sr. Vereador Mário Nepomuceno. E, às 11,30 horas, foi encerrada a sessão, tendo eu, segundo secretário, mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 15 de setembro de 1953.

(aa) Raimundo Magno — Isaias Pinho — Lauro Melo.

Ata da trigésima sétima sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos dezesseis dias de setembro de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas e quinze minutos, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores Raimundo Magno, presidente; Filomeno Melo, 1.º secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes e Orlando Reis, pela Coligação Democrática. Por falta de quorum foi suspensa a sessão para a espera regimental. Todavia decorridos os quinze minutos e como persistisse a inexistência de número legal, foi encerrada a sessão, às dez horas e trinta minutos, tendo sido mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal, em 16 de setembro de 1953.

(aa) Raimundo Magno — Filomeno Melo — Orlando Reis.

**DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA N. 12/53**

O Bacharel Osvaldo Melo, Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, usando das suas atribuições legais,

Resolve, por conveniência do serviço, alterar a escala de férias da funcionária Eurídice do Rosário Vieira, cujo período passará a ser de 22 de setembro a 11 de outubro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Osvaldo Melo

Diretor

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Ata da trigésima sessão extraordinária da Assembléia, em dezesseis de setembro de mil novecentos e cinquenta e três. Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta ci-

dade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Armando Mendes, Américo Lima, Carlos,



Menezes, Francisco Bordalo, José Jacinto Aben Athar, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguay, Silvio Braga, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Ismael de Araújo, João Camargo, João Menezes, Líbero Luxardo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pereira Brasil, Ruy Mendonça Ruy Parijós, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Romeu Santos, Rosa Pereira, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o Senhor Presidente Aber Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da reunião anterior a qual foi aprovada sem emendas. A seguir, foi lido o Expediente constante do seguinte: telegrama do Senhor Comandante da Primeira Zona Aérea agradecendo os cumprimentos enviados pelo transcurso de mais um aniversário da Base Aérea de Belém; telegrama da viúva do ex-deputado Licurgo Peixoto, agradecendo a assistência moral e material prestada por ocasião do falecimento de seu esposo; ofício do Senhor Prefeito Municipal de Obidos acusando recebida a circular número oito, deste Legislativo e prestando esclarecimentos a respeito; e ofício do Diretor Interino do Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará comunicando que, em atendimento ao requerimento de autoria do Senhor Deputado Líbero Luxardo, foi apurada a quantia de dois mil cento e onze cruzeiros e oitenta centavos e entregue ao Senhor Presidente da Comissão de Socorro às Populações Atingidas pela enchente do Rio Amazonas. O primeiro orador do Expediente foi o Senhor Deputado José Maria Chaves que, após participar à Casa haver desincumbido, juntamente com o Senhor Deputado Carlos Menezes, as funções de representante deste Legislativo junto ao Governo do Território do Amapá, nos festejos comemorativos do aniversário de criação daquela Território, fez longo relato das atividades empreendidas pelo Senhor coronel Janary Gentil Nunes, Governador do mesmo. Após tecer comentários elogiosos aquela administração apresentou um requerimento no sentido desta Assembléia telegrafar ao Senhor Governador do Território Federal do Amapá agradecendo o tratamento dispensado aos seus representantes por ocasião das solenidades do Décimo Aniversário da criação daquela Território. Em seguida, usou da palavra o Senhor Deputado Ruy Mendonça, para fazer o relato dos acontecimentos verificados no dia quinze do corrente, na cidade da Vigia, referentes a decisão da Comissão de Divisão Territorial, que opinou pela criação do município de Santo Antônio do Tauá, concluindo por agradecer, em nome do povo vigiense, aos Senhores Deputados que nesta Casa se manifestaram a esse respeito e apelar aos demais membros desta Casa para que meditem bem antes de votar aquela matéria. Seguiu-se com a palavra, o Senhor Deputado Imbiriba da Rocha, para reportar-se sobre a falta de carne nos mercados da cidade, motivado pela falta de matança, fato esse que vem se repetindo amiudadamente, concluindo por protestar contra a inoperância da Comissão de Abastecimento e Preços e contra o Governo do Estado que não tomam nenhuma providência a fim de sanar essa irregularidade. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, foram lidos os pareceres aos processos quarenta e sete e duzentos e vinte e oito. Submetido à discussão o requerimento de autoria dos Senhores Deputados José Maria Chaves e Carlos Menezes, enviando agradecimentos ao Governo do Território do Amapá pelo tratamento dispensado à representação desta Assembléia nos festejos comemorativos da criação daquela Território, o Senhor Deputado João Camargo, com a palavra, declarou que, o Senhor Deputado José Maria Chaves foi injusto com a bancada parense na Câmara Federal, quando afirmou que a mesma não se interessa pelos assuntos

concernentes ao nosso Estado, citando vários exemplos. Após, o Senhor Deputado Humberto Vasconcelos apresentou um aditivo ao requerimento em discussão, acrescentando o seguinte: "que esta Assembléia manifeste satisfação pelo progresso ali verificado, externando essas congratulações ao dinâmico povo amapaense". A seguir, foram aprovados o requerimento José Maria Chaves e o aditivo Humberto Vasconcelos. Submetido à discussão, o requerimento de autoria do Senhor Deputado Wilson Amanajás solicitando seja transmitido ao Senhor Presidente da República, veementemente apelo desta Assembléia, a fim de serem mantidas as verbas destinadas ao ensino supletivo para a alfabetização de adultos bem assim aumentando o numerário, possibilitando maior distribuição de cursos pelo País, notadamente na Amazônia, o autor do mesmo apresentou um aditivo acrescentando as palavras "dezenas de milhares de brasileiros" que de outra forma". Submetidos à votação, foram aprovados os requerimentos e o aditivo. Em seguida foi aprovado outro requerimento de autoria do Senhor Deputado Wilson Amanajás, solicitando seja transmitido o apelo desta Casa ao Senhor Ministro da Agricultura, no sentido de ser criado um ambulatório médico na Colônia de Pesca de Abaetetuba. Em prosseguimento, o Senhor Deputado Imbiriba da Rocha apresentou um requerimento solicitando que esta Assembléia telegrafe à Presidência da Câmara Federal e aos líderes dos partidos políticos ali representados, manifestando o desejo e a esperança de que seja rejeitado integralmente o projeto de lei que prevê a pluralidade de organizações sindicais, cria norma para intervir sindicatos operários destituir diretorias, impôr intervenções, dar posse ou não as diretorias eleitas, anular Assembléias, sob os mais diferentes pretextos, sendo, por isso, um projeto atentatório à liberdade sindical e à unidade da classe trabalhadora brasileira. Encaminhados os trabalhos para a segunda parte da Ordem do Dia, foi dado continuação à discussão única às razões do veto governamental ao projeto de lei número quarenta, deste Legislativo, que isenta do imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos" o imóvel até o valor de trinta mil cruzeiros, quando adquirido para residência própria. Continuou discursando, o Senhor Deputado Humberto Vasconcelos, defendendo o projeto de sua autoria, fazendo graves acusações ao Senhor Governador do Estado e atacando a bancada governista nesta Casa. Esgotada a hora destinada à segunda parte da Ordem do Dia o Senhor Deputado José Jacinto Aben-Athar, solicitou prorrogação por duas horas, o que foi rejeitado ficando assim adiada mais uma vez a citada discussão. Pela ordem, o Senhor Deputado Augusto Corrêa declarou que, se na próxima sessão o Senhor Deputado Humberto Vasconcelos continua a insultar a bancada possepista nesta Casa, a mesma retirar-se-á de Plenário. E como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente declarou em pauta os processos números cento e noventa e quatro, cento e trinta e dois, cento e cinquenta e nove, cento e trinta e seis, e em redação final os de números setenta e dois, cento e vinte e sete, cento e oitenta e dois e duzentos e dezessete, encerrando a sessão às dezessete horas e trinta minutos e marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezessete de setembro de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa) Abel Martins e Silva, Presidente; Augusto Pereira Corrêa e Fernando Rebelo Magalhães.

Ata da trigésima primeira sessão extraordinária da Assembléia, em dezoto de setembro de mil novecentos e cinquenta e três. Aos dezoto dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Américo Lima, Carlos Menezes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguay, Ruy Barata, Silvio Braga, Wilson Amanajás, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Líbero Luxardo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Rui Parijós, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, que foi aprovada, sem emendas. Após, foi lido o seguinte Expediente: telegrama do Senhor Presidente do Banco do Brasil respondendo o telegrama desta Assembléia, do dia oito do corrente mês; telegrama do Senhor Ministro da Justiça, agradecendo e retribuindo as congratulações enviadas pela data da Independência do Brasil; telegrama do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, solicitando apoio para o projeto de autoria do Senhor Deputado Silvio Braga, que concede o auxílio de cem mil cruzeiros, para os festejos do cinquentenário de fundação da Prelazia de Santarém; ofício do Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, agradecendo as congratulações enviadas por motivo da nomeação do Bacharel Sadi Montenegro Duarte, para membro daquela Tribunal; ofício do Senhor Secretário de Economia e Finanças, em resposta ao ofício número setecentos, desta Casa, e ofício do Senhor Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei que dispõe sobre o Registro de Despesas do Tribunal de Contas. O primeiro orador do Expediente foi o Senhor Deputado Lobão da Silveira, que se reportou à atual campanha política para Prefeito de Belém, narrando o fato de um caminhão pertencente à Prefeitura Municipal de Belém, cujos passageiros tentaram empastelar uma manifestação levada a efeito pelo Diretório Distrital do Partido Social Democrático da Rua Quatorze de Março, em homenagem ao candidato daquela Partido; desmentiu o noticiário de um vespertino, o qual dizia ter sido agredido o Senador Magalhães Barata, e em nome de sua bancada, lançou veemente protesto contra atos tão condenáveis; reportou-se à atual questão de desmembramento do território dos municípios do interior do Estado, declarando que essa deliberação não tem outro caráter, que não seja o político; referindo-se ao Município da Vigia, para exemplificar, afirmou que o mesmo terá a sua estrutura econômica sensivelmente abalada, com a concretização de tal medida. Em seguida, o Senhor Deputado Cunha Coimbra solicitou à Mesa providências no sentido de vir a Plenário o projeto de lei que concede à serventia pública dois lotes de terras de castanhais, no Município de Marabá. O Senhor Deputado Imbiriba da Rocha criticou as informações que lhe foram prestadas pelo Senhor Delegado Regional do Ministério do Trabalho, referentes a um seu requerimento, no qual pedia providências em favor de trabalhadores de uma empresa desta Capital. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, foram lidos os pareceres aos processos números noventa e oito e duzentos e onze. Após, o Senhor Deputado Reis Ferreira, com justificativa, apresentou um projeto de lei, autorizando a abertura de crédito especial, como auxílio à construção de um edifício para o Seminário Arquiepiscopal de Nossa Senhora da Conceição, nesta capital. O Senhor Deputado João Camargo apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio ao hotel do Chapéu Virado, na Vila do Mosquero, destruído, em parte, por incêndio.

Anunciada a discussão do requerimento do Senhor Deputado João Menezes, solicitando providências a fim de evitar violências contra os moradores da vila "Coração de Jesus", que estão sendo ameaçados de despejo; outrossim, protestando contra a interferência do Senhor Chefe de Polícia, endossando o procedimento do cidadão Edmundo de Almeida Moraes, que vem ameaçando e prendendo diversos moradores daquela vila, o Senhor Deputado Augusto Corrêa declarou que, tendo recebido do próprio Senhor Chefe de Polícia a afirmação de que não tomou participação no caso, era então de opinião que o autor do requerimento procurasse, em primeiro lugar, inteirar-se da verdade, para, posteriormente, manifestar-se sobre a questão. Por esses motivos, votava com restrições. O Senhor Deputado Imbiriba da Rocha manifestou o seu inteiro apoio ao requerimento, por ser mais um passo em defesa dos trabalhadores desta cidade. O Senhor Deputado Humberto Vasconcelos declarou apoiar o requerimento, por conhecer, pessoalmente, a situação dos moradores da vila e achar justo o protesto. O Senhor Deputado Reis Ferreira abordou vários aspectos da questão. Esgotado o tempo destinado à primeira parte da Ordem do Dia, ficou adiada a discussão para a próxima sessão. Na segunda parte da Ordem do Dia foram aprovados, em discussão única, e em redação final os seguintes projetos de lei: criando, no Quadro Único do Funcionalismo Público, o cargo de "Inspetor de Rendas"; o que altera a composição do Conselho Educacional; autorizando o Poder Executivo a abrir o competente crédito especial para pagamento de depósitos e fianças no Departamento Estadual de Segurança Pública; e o que abre crédito especial para auxiliar as festas do primeiro centenário da elevação de Bragança à categoria de cidade. Anunciada a continuação da discussão única do veto governamental ao projeto de lei que isenta do imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos", o imóvel até o valor de trinta mil cruzeiros, quando adquirido para residência própria, voltou a falar sobre o assunto o Senhor Deputado Humberto Vasconcelos, fazendo críticas ao Governo do Estado e à bancada governista, desta Casa, concluindo por declarar que estavam encerradas as suas atividades parlamentares, por ser impossível a um deputado da oposição ver aprovados os seus projetos que visem melhorar as condições de vida da população pobre do nosso Estado. O Senhor Deputado Augusto Corrêa declarou que aprovara o veto, na Comissão de Constituição e Justiça, sem que, para isso, houvesse recebido qualquer pedido, e assim fazia, por não ver, no projeto, outra intenção, que não seja o de fazer política meramente partidária, pois do contrário não se teria levado o mérito de benefício para a Caixa Econômica e concluiu rebatendo as acusações imputadas pelo Senhor Deputado Humberto Vasconcelos à pessoa do Senhor Governador do Estado. Em seguida, o Senhor Deputado Pereira Brasil, após, várias considerações, conclamou os demais Senhores Deputados a rejeitarem o veto, em favor da pobreza deste Estado. O Senhor Deputado Lobão da Silveira passou a apresentar longo estudo sobre o assunto. Esgotado o tempo regimental, o Senhor Presidente declarou ficar adiada a discussão; colocou em pauta, para a sessão seguinte, os processos números: cento e trinta e um, cento e cinquenta e dois, cento e setenta, cento e sessenta e seis e duzentos e oitenta e oito, encerrando a sessão às dezessete horas e quarenta e cinco minutos e marcando outra para o próximo dia vinte e um do corrente, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezoto de setembro de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente; Rui Mendonça e João Camargo.